



Terça-feira, 07 de maio de 2024

PREFEITURA MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 55/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Institui a Rede de Proteção à Criança, ao Adolescente e à Família no Município de Altônia - PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 67 Inciso VII e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Artigo 140 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Rede de Proteção à criança, ao adolescente e à Família no Município de Altônia - PR,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído a Comissão Permanente da Rede de Proteção à Criança, ao Adolescente e à Família no Município de Altônia - PR, sendo regido pelos princípios e prerrogativas da lei federal 8.069/1990 de 13 de julho de 1990; Lei federal 8742 de 7 de dezembro de 1993; Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990; Lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; Lei federal 11.340 de 07 de agosto de 2006; lei federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 2º A Comissão Permanente da Rede de Proteção à Criança, ao Adolescente e à Família será composta por 2 (dois) representantes de cada política setorial do município de Altônia conforme especificado abaixo, sendo um titular e o outro suplente, com exceção do Conselho Tutelar em que todo o colegiado fará parte, de forma a instituir a Comissão Permanente.

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Cleonice Marostica Gervasone

Priscila da Silva Moro

II- Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;

Ana Maria Amado

Tamiris Borges Romito

III- Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;

Marcia Pereira Pinto

Edimara Rocha Lopes

IV- Serviço de Medida Socioeducativa;

Jacira Zanchi

Sonia Alberto Zaniboni

V- Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Assistência Social;

Thais Argenton Pas

Vanessa Rosa Mano

VI- Secretaria Municipal de Saúde;

Camila Guedes Detoni

Natalia Salesses

VII-Secretaria Municipal de Educação;

Karla Dayane Franchini Valério

Paula Roberta Rodrigues da Silva de Oliveira

VIII- Rede Estadual de Ensino;

Marisa Macari de Almeida Dias

Nei Rodrigues Luz

IX- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

Hubner Celso Bianchini

Lidia de Jesus Faria Ribeiro

X- Conselho Tutelar.

Fernanda Beatriz de Almeida Simonato

Paulo Cesar Gimenez Streiling

Leila Ribeiro Figueira Tizolin

Anderson Erick dos Santos Marte

José Luiz Tavares

Parágrafo único. Os participantes não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à Comissão Permanente da Rede de Proteção à Criança, ao Adolescente e à Família do Município de Altônia - PR.

Art. 3º A Comissão Permanente da Rede de Proteção Rede de Proteção à Criança, ao Adolescente e à Família será coordenada pela Comissão de Mobilização, no qual deverá ser composta por 1 (um) representante das seguintes políticas setoriais:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Priscila da Silva Moro

Secretaria Municipal de Saúde;

Camila Guedes Detoni

Secretaria Municipal de Educação;

Karla Dayane Franchini Valério

Conselho Tutelar.

Fernanda Beatriz de Almeida Simonato

Art. 4º A Comissão Permanente da Rede de Proteção à Criança, ao Adolescente e à Família, atuará com a finalidade de articular, mobilizar, decidir, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração das políticas setoriais do município de Altônia.

Art. 5º Os fluxos e instrumentais de atendimento serão pactuados no âmbito da Comissão Permanente da Rede de Proteção, com a participação dos diversos órgãos e setores que integram a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, com atenção voltada a evitar a superposição de tarefas e priorizar a cooperação, estabelecer mecanismos de compartilhamento das informações e definir o papel de cada instância e serviço.

Art. 6º A Comissão Permanente da Rede de Proteção deverá se reunir bimestralmente ou quando convocada extraordinariamente, podendo ser

convocados representantes de outros setores para resolução de situações que forem urgentes no qual exige discussão de casos.

Art. 7º Poderão ser criadas outras Comissões Permanentes, para discutir e deliberar sobre assuntos específicos caso demandar celeridade.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 24 dias do mês de abril de 2024
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 064/2024

Revoga o Edital de Pregão Presencial nº. 006/2024 de 14 de março de 2024 e das outras providências;

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art.1º- Fica Revogado em todas as suas fases internas e externas o Pregão Presencial nº. 006/2024 de 14 de março de 2024, que tinha como objeto: Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) para o Paço Municipal, Secretarias e diversos setores do Município de Altônia.

Art. 2º - A Revogação se dá em, em conformidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, todas as fases internas e externas já decorridas do processo em tela, por conveniência Administrativa e pelo fato de não haver empresas habilitadas par o Certame.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 de maio de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024

PA_1Doc Nº 234/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, **autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, para **Contratação de empresa para fornecimento de Painéis com Suporte para Equipamentos de Vídeo, áudio e Informática, da Sede da Guarnição da Guarda Civil Municipal**, no valor de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**. Com a empresa: **LUCENA & CARVALHO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 06.147.427/0001-01, com sede a Rua Castro Alves, 719, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

32	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	6	2	74	Manutenção Serviços Segurança Pública	339030240000	Material para de Manutenção Bens Imóveis
----	---	---	---	----	---------------------------------------	--------------	--

Requisição: 063/2024 - Reserva: 092/2024

Altônia, 03 de maio de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024

PA_1Doc Nº 612/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, **autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela **SECRETARIA DE SAÚDE**, para **Contratação de empresa para prestação de serviços para reforma moveis e utensílios do Hospital Municipal**, no valor de **R\$ 6.830,00 (seis mil oitocentos e trinta reais)**. Com a empresa: **J A RODRIGUES – INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 34.185.409/0001-41, com sede a Rodovia PR 490, Km 01, 876 – Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAÚDE	10	34	Teto Financeiro MAC VISA	339039200000	MANUTENCAO CONSERVACAO DE BENS MOVEIS
----	---------------------	----	----	--------------------------	--------------	---------------------------------------

Requisição: 064/2024 - Reserva: 093/2024

Altônia, 03 de maio de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024

PA_1Doc Nº 676/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IV do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, **autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela **SECRETARIA DE SAÚDE**, para **Contratação de Empresa para Fornecimento de peças originais e prestação de Serviços mecânicos autorizados em Revisão programada de 60.000 Km do Veiculo AMBULANCIA RENAULT MASTER, Placas SEM-9G98, Patrimônio 9554, da Secretaria de Saúde, que está dentro do limite de garantia de Fábrica**, no valor de **R\$ 4.891,28 (quatro mil oitocentos e noventa e um reais e vinte**



Terça-feira, 07 de maio de 2024

e oito centavos). Com a empresa: **OPEN VEICULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 04.675.147/0001-32, com sede a Avenida Brasil, 1339 – São Cristóvão – CEP: 85.816-294, na Cidade de Cascavel, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

26	Secretaria de Saúde	10	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	dos	839030010600	Lubrificantes e Aditivos Automotivos
26	Secretaria de Saúde	10	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	dos	339030390500	Lonas e Pastilhas de Freio
26	Secretaria de Saúde	10	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	dos	339030399900	Outros Materiais Para Manutenção de Veículos
26	Secretaria de Saúde	10	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	dos	339039190300	Serviços de Alinhamento, Balançamento
26	Secretaria de Saúde	10	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	dos	339039190400	Serviços Gerais de Mecânica Veicular

REQUISIÇÃO 065 - RESERVAS 94, 95, 96, 97 e 98 Altônia, 03 de maio de 2024.

CLAUDENIR GERVAZONE
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 114/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 048/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 048/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVAZONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **LUCENA & CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 06.147.427/0001-01, neste ato representada pela Sra. Maria Aparecida de Lucena Carvalho, portadora do RG nº 6.915.003-0 e do CPF nº 017.903.799-74, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 048/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PAINÉIS PARA SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	2	PAINEL DE TUBO METALICO 18 POL. 30X30	375,00	750,00
1	2	1	PAINEL DE TUBO METALICO 18 POL. 30X50	450,00	450,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa LUCENA & CARVALHO LTDA e de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 03/05/2024 e término em 02/09/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº048/2024".

Os pagamentos serão efetuados **A vista, após conclusão do objeto**, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, na sede da Guarnição da Guarda Civil Municipal de Altônia, no Município de Altônia – PR.

A DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

32	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	6	2	74	Manutenção Serviços Segurança Pública	339030240000	Material para Manutenção de Bens Imóveis
----	---	---	---	----	---------------------------------------	--------------	--

Altônia-PR., 03/05/2024

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 116/2024
MODALIDADE Dispensa por Justificativa Nº 050/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 050/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.008.389/0001-98, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVAZONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **OPEN VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.675.147/0001-32, com sede a Avenida Brasil, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sr. ACYR MIGUEL URIO, portador do RG nº 5185904 e do CPF nº. 014.839.939-00, residente na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Justificativa nº. 050/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO PROGRAMADA 60.000 KM DO VEÍCULO VAN RENAULT, PLACAS SEM-9G98, PATRIMÔNIO 9554, QUE ESTÁ DENTRO DO LIMITE DE GARANTIA DE FABRICA, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	ANEL DO BUIÃO	5,13	5,13
1	2	1	FILTRO DE AR DO MOTOR	142,21	142,21
1	3	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	370,59	370,59
1	4	1	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	77,22	77,22
1	5	1	FILTRO DE AR CONDICIONADO	65,23	65,23
1	6	1	AIR CLEAN RAVPRO	99,00	99,00
1	7	1	OTIMIZADOR DE COMBUSTIVEL RAVPRO	43,42	43,42
1	8	1	CRISTALIZADOR DE PARABRISAS	49,90	49,90
1	9	1	KIT REVISÃO	62,80	62,80
1	10	1	PROTECTOR POLO DE BATERIA RAVPRO	48,50	48,50
1	11	1	LIMPA POLOS DE BATERIA	45,00	45,00
2	1	1	PASTILHA DE FREIO	835,89	835,89
2	2	1	PASTILHA DE FREI DIANTEIRO	649,00	649,00
3	1	9	OLEO 5W30 COM DPF MOTRIO	54,34	489,06

3	2	1	CLEANER LIMPA FREIO	59,98	59,98
3	3	1	LIMPEZA VIA TANQUE	60,84	60,84
4	1	1	ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO	300,00	300,00
5	1	1,9	REVISÃO DE 60.000 KM	350,00	665,00
5	2	0,05	OA LIMPEZA SUPORTE BATERIA DE 12V	350,00	17,50
5	3	0,05	MANUTENÇÃO DO VEICULO	350,00	17,50
5	4	1	OA SERVIÇO VEICULO	0,01	0,01
5	5	0,05	OA LIMPEZA INJETORES	350,00	17,50
5	6	0,3	OXISANITIZAÇÃO	350,00	105,00
5	7	0,05	KIT REVISÃO	350,00	17,50
5	8	0,25	REVISÃO DO SISTEMA DE FRENAGEM	350,00	87,50

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

5	9	0,3	OA LIMPEZA EVAPORADOR	350,00	105,00
5	10	0,7	OA EXT/REP2 DISCO TRAVAO TRASEIRA	350,00	245,00
5	11	0,6	OA EXT/REP2 DISCO TRAVAO FRENTE	350,00	210,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa OPEN VEÍCULOS LTDA e de R\$ 4.891,28 (quatro mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 03/05/2024 e término em 02/09/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Justificativa Nº050/2024".

Os pagamentos serão efetuados **A vista, após conclusão do objeto**, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, na oficina da contratada, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAÚDE	10	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	dos	339030010600	Lubrificantes e Aditivos Automotivos
26	SECRETARIA DE SAÚDE	10	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	dos	339030390500	Lonas e Pastilhas de Freio
26	SECRETARIA DE SAÚDE	10	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	dos	339030399900	Outros Materiais Para Manutenção de Veículos
26	SECRETARIA DE SAÚDE	10	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	dos	339039190300	Serviços de Alinhamento, Balançamento
26	SECRETARIA DE SAÚDE	10	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	dos	339039190400	Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Altônia-PR., 03/05/2024.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 049/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 049/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.008.389/0001-98, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVAZONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **J A RODRIGUES- INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS -EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 34.185.409/0001-41, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ APARECIDO RODRIGUES, portador (a) do RG nº 34534721 e do CPF nº. 474.138.229-72, residente na RODOVIA PR 490, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 049/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE MOVEIS E UTENSÍLIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	REFORMA DE MACA CURURGICA	3.500,00	3.500,00
1	2	2	REFORMA DE PEÇAS DE ESCADA	35,00	70,00
1	3	3	REFORMA DE MESAS	95,00	285,00
1	4	1	REFORMA DE ARMÁRIOS	195,00	195,00
1	5	1	REFORMA DE BANCO	50,00	50,00
1	6	1	REFORMA DE ARMARIO ROPEIRO	230,00	230,00
1	7	25	REFORMA DE TAMPO MESINHA REFEIÇÃO	100,00	2.500,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa J A RODRIGUES- INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS -EPP e de R\$ 6.830,00 (seis mil oitocentos e trinta reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 03/05/2024 e término em 02/09/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº049/2024".

Os pagamentos serão efetuados **A vista, após conclusão do objeto**, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, e entregues em até 30 (trinta) dias, no Hospital Municipal, no Município de Altônia – PR.

A Secretaria de Saúde, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAÚDE	10	34	Teto Financeiro - MAC VISA	339039200000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MOVEIS
----	---------------------	----	----	----------------------------	--------------	---

Altônia-PR., 03/05/2024



Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 117/2024

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 020/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 03.669.919/0002-41, neste ato representada pelo Sra. Ana Elisa Salomão Bosque, portadora do RG nº 189.109.142 e do CPF nº. 086.787.528-31, residente na AVENIDA BRASIL, na cidade de MARINGÁ, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 020/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS PARA ATENDER DEMANDA DO CACI - CENTRO DE ATENDIMENTO CLÍNICO INTEGRADO, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	50	WISC-IV - PROTOCOLO DE REGISTRO GERAL - UNIDADE	47,52	2.376,00
1	2	50	WISC IV - PROTOCOLO DE RESPOSTA - 1 UNIDADE	30,89	1.544,50
1	3	2	TDE - II - VOL.3 LIVRO DE APLICAÇÃO ESCRITA DO 1º AO 9º ANO - BL 25 FOLHAS	50,00	100,00
1	4	2	TDE - II - VOL.4 LIVRO DE AVAL ESCRITA DO 1º AO 4º ANO - BL 25 FOLHAS	50,00	100,00
1	5	2	TDE - II - VOL.5 LIVRO DE AVAL QUAL ESCRITA DO 1º AO 4º ANO - BL 25 FOLHAS	75,00	150,00
1	6	6	TDE - II - VOL.6 LIVRO DE APLICAÇÃO ARITMETICA DO 1º AO 5º ANO - PACOTE 05 FOLHAS	18,00	108,00
1	7	2	TDE - II - VOL.7 LIVRO DE AVAL. ARITMETICA DO 1º AO 5º ANO - BL 25 FOLHAS	50,00	100,00
1	8	2	TDE - II - VOL.8 LIVRO DE AVAL. LEITURA DO 1º AO 4º ANO - BL 25 FOLHAS	51,00	102,00
1	9	2	TDE - II - VOL.14 LIVRO DE AVALIAÇÃO GERAL - BLOCO 25 FOLHAS	50,00	100,00
1	10	2	CMMS-3 - COLUMBI-3 BLOCOS DE RESPOSTAS COM 25 FOLHAS	63,56	127,12

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE COMERCIO DE LIVROS LTDA e de R\$ 4.807,62 (quatro mil oitocentos e sete reais e sessenta e dois centavos).

VIGENCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 07/05/2024 e término em 06/09/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e em regra total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº020/2024".

Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-Item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, na Secretaria de Educação, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

21	Secretaria De Educação, Cultura, Comunicação	12	5	21	Manutenção do Ensino Básico	339030160000	Material De Expediente
----	--	----	---	----	-----------------------------	--------------	------------------------

Altônia-PR, 07 de maio de 2024.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

1

PREFEITURA MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2024
Processo Administrativo 089/2024

Memorando 1Doc Nº 770/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III, do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da Secretaria de Educação para Contratação de empresa para fornecimento de Testes Psicológicos para atender demanda do Centro de Atendimento Clínico Integrado - CACI, no valor de R\$ 4.807,62 (quatro mil oitocentos e sete reais e sessenta e dois centavos).

Figura com contratado a Empresa: ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 03.669.919/0002-41, com sede à Avenida Brasil, 4312 - CEP: 87.013-000, na cidade de Maringá, estado do Paraná, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte:

21	Secretaria De Educação, Cultura, Comunicação	12	5	21	Manutenção do Ensino Básico	339030160000	Material De Expediente
----	--	----	---	----	-----------------------------	--------------	------------------------

REQUISICÃO 066/2024 - RESERVA 099/2024

Altônia, 07 de maio de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal